

TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS A QUE SE DESTINA. (SEI nº 8510571-41.2025.8.06.0000).

TCU N.º 24/2025

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CEDENTE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, e a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.622.070/0001-68, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Procurador-Geral, Rafael Machado Moraes, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do software de transcrição de audiências TALIA, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acompanhado dos respectivos manuais, se houver.

1.2. É vedada a transmissão parcial ou total do Sistema TALIA a outra pessoa física ou jurídica sem a anuência do CEDENTE, observadas as disposições de propriedade intelectual e os aspectos relacionados à segurança da informação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. São atribuições e responsabilidades do CEDENTE:

- a) disponibilizar à CESSIONÁRIA o Sistema TALIA na sua versão atual;
- b) ceder à CESSIONÁRIA o direito de uso e alteração dos códigos-fonte do programa, inclusive os referentes ao fornecimento dos dados, documentos e elementos de informações pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações;
- c) fornecer suporte técnico à implantação do sistema, dentro do período acordado, conforme pos-

sibilidades e disponibilidade da equipe de TI do CEDENTE;

d) publicar, no Hub Digital, informações que possibilitem à CESSIONÁRIA ter ciência sobre a disponibilização de nova versão do programa;

e) disponibilizar à CESSIONÁRIA, quando solicitado, correção de eventuais falhas no programa.

2.2. São atribuições e responsabilidades da CESSIONÁRIA:

a) zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, nem em partes nem em todo, a título gratuito ou oneroso, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

b) apurar o fato, em caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização;

c) corrigir as falhas que encontrar no sistema, e comunicar e disponibilizar as correções ao CEDENTE.

2.3. Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidos pelo CEDENTE podem ser cedidos à CESSIONÁRIA nos mesmos termos da cessão do sistema.

2.4. Não se incluem no presente Termo de Cessão de Uso de Software equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do Sistema TALIA.

3. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

3.1. As partes comprometem-se a garantir o compartilhamento seguro e eficiente de dados, observando as normas de segurança da informação e de proteção de dados, nos termos da legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.2. Cada um dos partícipes, a seu exclusivo critério, dará acesso ao outro partícipe e seus representantes as informações confidenciais necessárias a avaliação de interesse em prosseguir com a transação;

3.3. Os partícipes reconhecem que todas as informações confidenciais são vitais para o sucesso do objeto do acordo, e que, sua divulgação ou uso indevido pela parte contrária poderá acarretar o pagamento de perdas e danos;

3.4. Os partícipes concordam que, sem o consentimento prévio e escrito da parte contrária não poderá revelar ou divulgar quaisquer informações confidenciais, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente, com quaisquer terceiros, no Brasil ou no exterior, exceto para os seus representantes que terão conhecimento do inteiro teor deste Acordo e que comprovadamente necessitem ter acesso às informações confidenciais para os fins descritos acima;

3.5. Sujeito ao disposto nas cláusulas acima, os partícipes concordam que não poderá e que nenhum de seus Representantes poderá, de forma alguma (direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou com terceiros) reproduzir ou copiar em qualquer meio físico, qualquer informação confidencial sem autorização, prévia, específica e por escrito da parte contrária.

4. DO DESCUMPRIMENTO

4.1. O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5. DO VÍNCULO JURÍDICO DOS SERVIDORES

5.1. Os servidores indicados pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Termo de Cessão de Uso de Software manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua publicação.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Não existe transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes.

8. DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão de Uso de Software será extinto:

- por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- por rescisão de qualquer das partes, se não houver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2. Havendo a extinção do ajuste, cada parte fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura possam surgir da execução deste acordo que não forem resolvidas administrativamente.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 As cláusulas deste Termo de Cessão de Uso, excetuada aquela que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante justificativa prévia, por meio de Termo Aditivo celebrado entre os partícipes, passando a integrar este instrumento.”

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo de Cessão de Uso serão solucionados de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto

E, por assim estarem plenamente de acordo, os PARTÍCIPES obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos PARTÍCIPES, para que produza seus legais efeitos.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Dados: 2025.07.02 17:35:51
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
Desembargador Presidente – TJCE

RAFAEL MACHADO
MORAES:99954931
368

Assinado de forma digital
por RAFAEL MACHADO
MORAES:99954931368
Dados: 2025.07.11 18:15:13
-03'00'

Rafael Machado Moraes
Procurador-Geral do Estado do Ceará